



BO

# Boletim Oficial do PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RESENDE

ANO IV - Nº 044 - RESENDE, 31 DE JULHO DE 2020

## LEI Nº 3596 DE 27 DE JULHO DE 2020.

**EMENTA:** DENOMINA LOGADOURO PÚBLICO MUNICIPAL LOCALIZADO EM VIA QUE CORTA OS BAIROS MORADA DO CONTORNO, TOYOTA I, II E VILA ISABEL. O PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE faz saber que a Câmara Municipal de Resende, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e no uso de minhas atribuições legais e constitucionais, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de “**Avenida Juscelino José Ozório**”, o logradouro público municipal conhecido como Avenida Municipal, situado entre os bairros Morada do Contorno, Toyota I, II e Vila Isabel, Zona Urbana do 1º Distrito de Resende.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 13523 DE 28 DE JULHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das suas atribuições legais, e tendo em vista o concurso público de provas e títulos, homologado em 01 de Novembro de 2018, conforme BO nº 047/2018, e com fulcro no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Revoga o Decreto nº 13503 de 23 de julho de 2020, o qual nomeia nos termos do artigo 09, 40 e 41 da Lei Municipal nº 3210, de 28 de outubro de 2015, **Letícia da Silva Veríssimo Rodrigues**, para ocupar o cargo de Técnico de Enfermagem, nível 05, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Resende, à vista do processo administrativo nº 15.221 de 01.06.2020.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 13524 DE 28 DE JULHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das suas atribuições legais, e tendo em vista o concurso público de provas e títulos, homologado em 01 de Novembro de 2018, conforme BO nº 047/2018, e com fulcro no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Revoga o Decreto nº 13423 de 01 de julho de 2020, o qual nomeia nos termos do artigo 09, 40 e 41 da Lei Municipal nº 3210, de 28 de outubro de 2015, **Maria Luiza da Assunção Modesto**, para ocupar o cargo de Fonoaudiólogo Hospitalar, nível NS, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Resende, à vista do processo administrativo nº 23.579 de 05.08.2019.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 13525 DE 28 DE JULHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das suas atribuições legais, e tendo em vista o concurso público de provas e títulos, homologado em 01 de novembro de 2018, conforme BO nº 047/2018, e com fulcro no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear nos termos do artigo 09, 40 e 41 da Lei Municipal nº 3210, de 28 de outubro de 2015, **Michelle Sarmento Dantas**, para ocupar o cargo de Fonoaudiólogo Hospitalar, nível NS, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Resende, à vista do processo administrativo nº 34.163 de 26.11.2019.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 13.527, DE 29 DE JULHO DE 2020.

**EMENTA:** Regulamenta a Lei Municipal nº 3.554, de 17 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Resende, Estado do Rio de Janeiro, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n.º 3.554/2020,

### DECRETA:

**Art. 1.º** O atendimento preferencial para portadores de Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos serviços das áreas de saúde, da educação e da assistência social, em estabelecimentos comerciais, de serviços e similares se dará mediante apresentação da carteira de identificação específica.

**Art. 2.º** Os portadores de Transtorno do Espectro Autista poderão providenciar a confecção da carteira de identificação, que ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1.º São documentos necessários para confecção da carteira de identificação:

**I** – Carteira de Identidade ou registro de nascimento;

**II** – CPF;

**III** – Comprovante de residência atualizado;

**IV** – Cartão SUS válido;

**V** – Laudo Médico assinado por Neurologista, com CID 10 especificado;

**VI** – 02 (duas) fotos 3X4 (carteirinha e cadastro).

§ 2.º O Laudo Médico a ser apresentado para a confecção da carteira de identificação pode ser emitido por profissional especialista da Rede SUS ou particular.

§ 3.º Os pacientes que optarem pelo Sistema Único de Saúde para a consulta com o Neurologista deverão seguir todos os protocolos específicos da Rede, devendo aguardar na fila de espera para a respectiva especialidade, sendo que a necessidade de emissão da carteira não dá direito à urgência nos encaminhamentos das consultas para a Neurologia.

**Art. 3.º** A emissão da carteira de identificação dos portadores de Transtorno do Espectro Autista ocorrerá em um prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da apresentação de toda a documentação pelo paciente, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4.º** A validade da carteira de identificação será de 5 (cinco) anos para atualização cadastral (documentos pessoais e endereço).

**Art. 5.º** A carteira de identificação somente será emitida pela Secretaria Municipal de Saúde aos pacientes que estiverem cadastrados junto ao Sistema único de Saúde e que possuam cartão de usuário emitido pelo SUS local.

**Art. 6.º** A carteira de identificação segue o modelo conforme Anexo I, que é parte integrante deste Decreto.

**Art. 7.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I AO DECRETO Nº 13.527/20

 <p><b>AUTISTA</b></p> <p>Carteira Municipal de Identificação do Autista</p> <p>Foto 3x4</p> <p>Nome: <input type="text"/></p> <p>Atendimento preferencial conforme Lei Municipal Nº 3.554/2020</p>	<p>CPF: <input type="text"/></p> <p>Nome pais ou responsáveis Dt de nasc. usuário:</p> <p><input type="text"/> <input type="text"/></p> <p>Endereço:</p> <p><input type="text"/></p> <p>Cadastro na Secretaria de Saúde de Resende-RJ</p> <p><input type="text"/></p> <p>Documento Válido por 02 anos à partir de sua emissão</p>
--	---

# MEMBROS DO PODER EXECUTIVO

**TIAGO MARCELO DOS SANTOS DINIZ**  
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

**CARLOS EUSTÁQUIO CUNHA**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**RONALDO GOMES**  
Ouvidor-Geral do Município

**ALICE BATISTA DE SOUZA BRANDÃO**  
Presidente do Instituto de Educação do Município de Resende

**THIAGO LUCENA ZAIDAN GRANJA**  
Presidente da Fundação Casa de Cultura Macedo Miranda

**WILSON OLIVEIRA RIBEIRO DE MOURA**  
Presidente da Agência do Meio Ambiente do Município de Resende

**JONATAS DE OLIVEIRA BIANQUINI**  
Presidente do Conselho Fundacional para a Infância e Adolescência de Resende - CONFIAR

**SÍLVIO CÉSAR FEST DA SILVEIRA**  
Presidente da Agência de Saneamento Básico do Município

**ANTÔNIO GERALDO DIAS PEIXOTO**  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende (RESENPREVI)

**CÉSAR RICARDO AURELIANO LAURINDO**  
Comandante da Guarda Civil Municipal-Designado

**FLÁVIO GERMANO DA SILVA**  
Diretor Geral de Defesa Civil

**ANDRÉ DA CONCEIÇÃO**  
Superintendente Municipal de Enfermagem

**ARNALDO JOSÉ DE LIMA**  
Superintendente Municipal de Eventos

**NICOLAU MOISES NETO**  
Superintendente Municipal de Atenção Hospitalar - designado

**CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA SANTOS**  
Superintendente Municipal de Aprovação de Projetos e Gestão

**CÁCIA MÔNICA OZÓRIO**  
Superintendente Municipal de Atenção Básica- designada

**CÉSAR RICARDO AURELIANO LAURINDO**  
Superintendente Municipal de Ordem Pública

**CÍNTIA PACHECO LÉLIS DE CARVALHO**  
Superintendente Municipal de Administração e Finanças SuMAFE/EDUCAR - designada

**JOSÉ LUIZ MIRRA FILHO**  
Superintendente Municipal da P.A. Paraíso- designado

**DÉBORA AFONSO CAMOLEZE**  
Superintendente Municipal de Assistência Farmacêutica

**CARLOS EDUARDO TORRES ALMEIDA**  
Superintendente Municipal de Serviços Públicos

**SARA TEREZINHA GONÇALVES DIAS**  
Superintendente Municipal de Recursos Humanos

**EUGÊNIO BRUNO CAMBRAIA**  
Superintendente Municipal Técnico - designado

**FLÁVIO MONTEIRO DE BARROS**  
Superintendente Municipal de Saúde Bucal - designado

**JAYME CORREA DE MATTOS NETO**  
Diretor Geral do Hospital Municipal de Emergência - designado

Superintendente Municipal de Relações Comunitárias

**GUSTAVO ADOLFO FICHTER**  
Superintendente Municipal de Controle, Avaliação e Regulação

**ISIS OLIVEIRA DELGADO MOTA SCOPACASA**  
Superintendente Municipal de Serviços Laboratoriais

**JÉSSICA PAVONE CARRIJO MULLER**  
Superintendente Municipal de Saúde Mental

**JÚLIO CEZAR DE CARVALHO**  
Superintendente Municipal de Licitações e Contratos

**MÁRCIO DE SOUZA SILVESTRE**  
Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação

**MÁRIO JOSÉ DIAS**  
Superintendente Municipal Pedagógica- designado

**NEUSA DA ROCHA FACHIM**  
Superintendente Municipal de Administração e Finanças SuMAFSA/SMS

**PRISCILA PFAFF COELHO**  
Superintendente Municipal Administrativo do HME

**THAIS DE SOUZA VIEIRA**  
Superintendente Municipal da UPA

**RICARDO FERREIRA RIBEIRO**  
Superintendente Municipal de Orçamento e Fiscalização

**RICARDO GOMES GRACIOSA FILHO**  
Superintendente Municipal de Atenção Especializado- designado

**RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS COSTA**  
Superintendente Municipal Administrativo e Financeiro

**CAROLINA BITTENCOURT CASTRO FERRAZ**  
Superintendente Municipal de Vigilância em Saúde

**JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA**  
Superintendente Municipal de Transporte e Trânsito

**VANDERLEI DE MORAES AFONSO**  
Superintendente Municipal de Administração e Finanças SuMAF/SMA

**PAULO GUSTAVO PEREIRA BASTOS**  
Superintendente Municipal de Planejamento Urbano

**JANETTE VIRGÍNIA GOMES DE LUCA**  
Superintendente Municipal de Planejamento Estratégico do SUAS

**DIOGO GONÇALVES BALIEIRO DINIZ**  
Prefeito Municipal

**GERALDO DA CUNHA**  
Vice-Prefeito Municipal

**JOSÉ RENATO AMIRAT BETTINELLI BORGES DE CARVALHO**  
Procurador Geral do Município

**JOÃO PAULO PEREZ DOS ANJOS**  
Controlador Geral do Município

**ÉLIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Governo

**KAIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA**  
Secretário Municipal de Administração

**PAULO ROBERTO RUSSO**  
Secretário Municipal de Fazenda

**TATIANE CARVALHO GAVIOLI**  
Secretária Municipal de Comunicação Social e Eventos

**VICTOR DE MELO SAMPAIO DINIZ**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**REGINALDO BALIEIRO DINIZ**  
Secretário Municipal Coordenação Operacional

**VINÍCIUS CIBIEN DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal Desenvolvimento Rural

**JACQUELINE PRIMO BALIEIRO DINIZ**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

**ALEXANDRE SÉRGIO ALVES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde

**ROSA DINIZ FRECH DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Educação

**DENISE DE ABREU MANHÃES**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

**DECRETO Nº 13528 DE 29 DE JULHO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Resende no exercício das atribuições, que Lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e conforme art. 238, III, da Lei Municipal nº 3.210/2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica homologado o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de profissionais da Saúde, conforme Edital 002/2020.

**Art. 2º** - Os candidatos aprovados no limite das vagas publicadas no edital acima serão convocados por meio de telefone informado no currículo e pelo Boletim Oficial, a comparecerem em local e horário para instruções preliminares de admissão.

**Art. 3º** - Os candidatos que não se apresentarem no prazo de 01 (um) dia útil após a convocação serão considerados desistentes, com a exclusão automática do Processo Seletivo Simplificado e da contratação, não subsistindo qualquer direito por parte deste, ou qualquer obrigação por parte do poder Público Municipal.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 13529 DE 30 DE JULHO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Resende no exercício das atribuições, que Lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, o servidor **Ricardo Cesar de Aquino**, matrícula nº 48, ocupante do cargo de Assistente Previdenciário, do quadro permanente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende - RESENPREVI, à vista do Processo Administrativo nº 478/RESENPREVI/2020.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 27.07.2020.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 13530 DE 31 DE JULHO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das suas atribuições legais, e tendo em vista o concurso público de provas e títulos, homologado em 01 de novembro de 2018, conforme BO nº 047/2018, e com fulcro no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Nomear nos termos do artigo 09, 40 e 41 da Lei Municipal nº 3210, de 28 de outubro de 2015, **Márcia de Lima Siqueira Damião**, para ocupar o cargo de Técnico de Enfermagem, nível 05, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Resende, à vista do processo administrativo nº 15.754 de 08.06.2020.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 13531 DE 31 DE JULHO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das suas atribuições legais, e tendo em vista o concurso público de provas e títulos, homologado em 01 de Novembro de 2018, conforme BO nº 047/2018, e com fulcro no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Revoga o Decreto nº 13421 de 01 de julho de 2020, o qual nomeia nos termos do artigo 09, 40 e 41 da Lei Municipal nº 3210, de 28 de outubro de 2015, **Andressa Cardoso Brito Marques**, para ocupar o cargo de Fonoaudiólogo Hospitalar, nível NS, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Resende, à vista do processo administrativo nº 21.269 de 08.07.2019.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 13.532 DE 31 DE JULHO DE 2020.**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 13.461, DE 07.07.2020.**

O Prefeito Municipal de Resende no exercício das atribuições, que Lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso IV, e,

**CONSIDERANDO** o atual quadro epidemiológico no Município de Resende, bem como a disponibilidade de atendimento da rede pública e privada de saúde; e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter os requisitos para a abertura e funcionamento dos estabelecimentos prestadores de serviços essenciais e não essenciais descritos no Decreto nº 13.461, de 07.07.2020 e visando o enfretamento do coronavírus (COVID-19);

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica prorrogada a vigência do Decreto nº 13.461/2020 até o dia 31.08.2020.

**Parágrafo Único** - Ficam mantidas as medidas sanitárias para o funcionamento de serviços e atividades essenciais e não essenciais no Município de Resende-RJ, durante o período de emergências em saúde pública decorrente da Pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 687 DE 24 DE JULHO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Resende no exercício das atribuições, que Lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica estabelecida a nova divisão territorial do Município de Resende para fins de utilização pela Fiscalização de Posturas, de acordo com o Anexo II da presente Portaria.

**Art. 2º** - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados como encarregados pelas áreas de atuação descritas no Anexo acima citado, que deverão organizar a rotina administrativa:

**I. Área I:** David de Oliveira, matrícula nº 19.413;

**II. Área II:** Darcy Galdino, matrícula nº 2118;

**III. Área III:** Alexandre de Oliveira Pachú, matrícula nº 6199-9;

**IV. Área IV:** Marcos Geraldo dos Santos, matrícula nº 5265;

**V. Área V:** José Erineu dos Santos, matrícula nº 2568;

**VI. Área VI:** Kelui Figueiredo Paiva Ferreira, matrícula nº 12172;

**VII. Área VII:** Plínio Gonçalves da Silva Filho, matrícula nº 4031;

**VIII. Área VIII:** José Claudio Silva, matrícula nº 3952; e,

**IX. Área IX:** Janine Hosami Ogata, matrícula nº 24653.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**

Prefeito Municipal

**ANEXO II - ÁREAS DE ATUAÇÃO**

<b>AREA I</b>	<b>AREA II</b>	<b>AREA III</b>
Bela Vista	Morada da Montanha	Cidade Alegria
Terra Livre	Morada do Contorno	Alegria II
Mirante das Agulhas	Vila Isabel	Nova Alegria
Morada do Bosque	Toyota I	Vila Alegria
Casa da Lua I	Toyota II	Itapuca
Casa da Lua II	Primavera I	Baixada da Olaria
Boa Vista I	Primavera II	Morada da Felicidade
Boa Vista II	Primavera III	
Mirante da Serra	Jardim Beira Rio	
Jardim D'Oeste	Jardim Alegria	
Aliança II	Condomínio Santo André	

<b>AREA IV</b>	<b>AREA V</b>	<b>AREA VI</b>
Morro do Batista	Centro	Vila Julieta
Morro do Machado	Barbosa Lima	Vila Santa Cecília
Vila Moderna	Lavapés	Jardim Jalisco
Jardim Brasília I	Alto dos Passos	Liberdade
Jardim Brasília II	Vila Central	Nova Liberdade
Parque Ipiranga I	Vila Adelaide	Campo do Manejo
Parque Ipiranga II	Vila Verde	Vila Santa Isabel
Morada das Garças	Surubi Novo	Elite
Vicentino	Alto Surubi	Vicentino II
Santo Amaro	Surubi Velho	Campo da Aviação
Eucaliptal	Morada da Colina I, II e III	Retiro do Paraíso
Terras Alpha	VI. Hulda	Alto dos Passos
Vila Nova	VI. Elizabeth	Residencial Limeira

<b>AREA VII</b>	<b>AREA VIII</b>	<b>AREA IX</b>
Jardim Esperança	Morada do Castelo	Visconde de Mauá

Morada da Barra	Montese	Lote 10
Jardim do Sol	Bairro Comercial	Rio Preto
Parque Embaixador	Monte Castelo	Serrinha do Alambari
Fazenda da Barra I	Guararapes	Capelinha
Fazenda da Barra II	Independência	Pedra Selada (Vargem Grande)
Nossa Senhora de Fátima	Cabral	Bagagem
Campo Belo	Alambari	Engenheiro Passos
Maria Candida	Paraíso	Campo Alegre
Isaac Politi	Castelo Branco	Bulhões
Campos Eliseos	Morro do Cruzeiro	Estrada Resende x Riachuelo
Pq. Minas Gerais	Vila Araújo	Fumaça
Condomínio Tulipa	Comercial	Palmital
Condomínio Gardênia	Jardim Tropical	
	São Caetano	
	Monet	

#### PORTARIA Nº 688 DE 27 DE JULHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 1464/2008, a qual designa a servidora **Geíse Costa Leite**, matrícula nº 9490-0, para atuar como chefe da equipe de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - Itapuça, com ônus para a referida função, conforme Lei nº 3108, de 15 de julho de 2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 09.07.2020.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 689 DE 27 DE JULHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores **Marcus Vinícius Pereira de Almeida**, matrícula nº 23.286 e **Flaviane de Moraes Moreira**, matrícula nº 23.693, para fiscalizar os serviços prestados pela empresa responsável pelo fornecimento de material utilizado no refeitório da Prefeitura Municipal de Resende, conforme Atas de Registros de Preços nºs 370, 371 e 372/2019, à vista do Processo Administrativo nº 8.695/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 01.06.2020.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 193/2020.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 690 DE 27 DE JULHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar a permuta entre **Angélica Esmirna Leandro**, Auxiliar de Secretaria Escolar, matrícula nº 22663, servidora da Prefeitura Municipal de Resende e **Rosângela Ramos da Silva**, Auxiliar de Secretaria Escolar, matrícula nº 8568, servidora da Prefeitura Municipal de Itatiaia, à vista do processo administrativo nº 10.158/2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir 03.08.2020.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 691 DE 27 DE JULHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar **Suzerlei Ferreira de Moraes Silva**, da função gratificada, símbolo FGCG, da(o) Instituto de Educação do Município de Resende, para o(a) qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 269/18.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 01.07.2020.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 692 DE 27 DE JULHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar **Ana Paula Gomes Duarte**, do cargo de Assessor de Secretaria, símbolo CC1, da(o) Secretaria Municipal de Governo, para o(a) qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 430/18.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 01.07.2020.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 693 DE 27 DE JULHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a **Ana Paula Gomes Duarte**, servidor(a), a função gratificada, símbolo FGCG, da(o) Instituto de Educação do Município de Resende.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 01.07.2020.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 694 DE 27 DE JULHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar **Daniela Vieira Canil da Silva**, da função gratificada de Assessor de Secretaria, símbolo FG1, da(o) Secretaria Municipal de Governo, para o(a) qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 452/19.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 01.07.2020.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 695 DE 27 DE JULHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **Daniela Vieira Canil da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Secretaria, símbolo CC1, da(o) Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 01.07.2020.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 696 DE 27 DE JULHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar **Renata Serpa Salviano**, da função gratificada, símbolo FG2, da(o) Superintendência Municipal de Relações Comunitárias, para o(a) qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 1278/19.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 01.07.2020.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 697 DE 27 DE JULHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a **Renata Serpa Salviano**, servidor(a), a função gratificada, símbolo FG1, da(o) Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 01.07.2020.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 698 DE 27 DE JULHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar **Danielle de Oliveira Barbosa**, da função gratificada, símbolo FG3, da(o) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, para o(a) qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 1277/19.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 01.07.2020.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 699 DE 27 DE JULHO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **Danielle de Oliveira Barbosa**, servidor(a), a função gratificada, símbolo FG2, da(o) Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 01.07.2020.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 700 DE 27 DE JULHO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar **Jorge Manoel Tonheres**, do cargo de Gerente de Manutenção de Trânsito, símbolo CC3, da(o) Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, para o(a) qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 657/18.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 27.07.2020.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 701 DE 27 DE JULHO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar **Alexandre Souto Pimentel**, do cargo de Coordenador de Orçamento, símbolo CC2, da(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para o(a) qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 714/18. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 01.07.2020.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 702 DE 27 DE JULHO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **Alexandre Souto Pimentel**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Secretaria, símbolo CC1, da(o) Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 01.07.2020.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 703 DE 28 DE JULHO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar **Vitor Moura Santos**, do cargo de Diretor Operacional, símbolo CC1, da(o) Secretaria Municipal de Coordenação Operacional, para o(a) qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 288/20.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 01.07.2020.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 704 DE 28 DE JULHO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **Vitor Moura Santos**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Orçamento, símbolo CC1, da(o) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 01.07.2020.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 709 DE 29 DE JULHO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar **Vânia Aparecida Dias**, da função gratificada, símbolo FG1, da(o) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para o(a) qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 2967/18.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 14.07.2020.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 710 DE 29 DE JULHO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **Vânia Aparecida Dias Clementino**, servidor(a), a função gratificada, símbolo FG1, da(o) Superintendência Municipal de Vigilância em Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 15.07.2020.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 711 DE 29 DE JULHO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar **Renato Carvalho de Souza**, do cargo de Chefe de Setor Administrativo, símbolo CC4, da(o) Superintendência Municipal de Orçamento e Fiscalização, para o(a) qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 1134/19.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 27.07.2020.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 712 DE 29 DE JULHO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **Kevelyn Aparecido de Carvalho Marques**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor Administrativo, símbolo CC4, da(o) Superintendência Municipal de Orçamento e Fiscalização.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 27.07.2020.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 713 DE 29 DE JULHO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Resende no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **Vitor Moura Santos**, matrícula nº 25.868, para fiscalizar os serviços de instalação elétrica na Praça Zumbi, conforme contrato administrativo nº 095/2020 e processo administrativo nº 2.656/2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 27.07.2020.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 714 DE 29 DE JULHO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar **Edson Reis**, do cargo de Chefe de Setor, símbolo CC4, da(o) Chefia de Gabinete do Prefeito, para o(a) qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 2443/18.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 29.07.2020.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 715 DE 29 DE JULHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **Edson Reis**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo, símbolo CC3, da(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 29.07.2020.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 716 DE 29 DE JULHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Priscila Pereira Paulino**, matrícula nº 26.031, para atuar como Técnica de Enfermagem, na Equipe de Saúde da Família Vicentina/Santo Amaro, conforme Lei nº 3108, de 15 de julho de 2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 20.07.2020.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 717 DE 30 DE JULHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Luana Rosa Alves**, matrícula nº 26.092, para atuar como Técnica de Enfermagem, na Equipe de Saúde da Família Engenheiros Passos, conforme Lei nº 3108, de 15 de julho de 2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 02.07.2020.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 718 DE 30 DE JULHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar **José Luiz Francisco**, do cargo de Assessor de Secretaria, símbolo CC1, da(o) Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos, para o(a) qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 595/18.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 30.07.2020.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 719 DE 30 DE JULHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **José Valdecir de Carvalho**, matrícula nº 24.513, para fiscalizar a execução de serviço de drenagem, pavimentação, calçada e sinalização de trechos da Avenida Jefferson Geraldo Bruno, da Rua João Cabral Flecha, da Rua São Jorge, e da Rua São Domingos da Calçada, Bairro Paraíso, Resende/RJ, à vista do processo administrativo nº 15.897/2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 720 DE 30 DE JULHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **Marcelo Lopes de Souza**, matrícula nº18.556, para atuar como Fisioterapeuta no USF Fumaça e Pedra Selada – Secretaria Municipal de Saúde e perceber gratificação salarial – FMS, conforme Lei nº 3386/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 07.08.2020.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE**  
Secretaria Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 298, DE 31 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DELEGADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE POR MEIO DO DECRETO Nº. 9817 DE 06 DE JANEIRO DE 2017, COM FULCRO NO ART. 74, INCISO XV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO COMBINADO COM O ART. 37, INCISO IX DA CRFB/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Contratar pelo prazo determinado de **180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, no período de **03/08/2020 a 29/01/2021**, em caráter temporário, a vista de excepcional interesse público, nos termos dos artigos 238, IV, da Lei 3.210/2015, com nova redação dada pela Lei 2.862 de 21 de julho de 2011 c/c artigo 37, inciso IX da CRFB/88, o (a) Sr.(a) **MARCIENE DAS GRAÇAS SILVA**, na função de **TECNICO DE LABORATÓRIO, nível 05**, à vista do Processo Administrativo Nº **10.515/2020**, a pedido do Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alexandre Sergio Alves de Oliveira.

**Art. 2º** – Esta Portaria tem seus efeitos a partir de **03/08/2020**.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**KAIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE**  
Secretaria Municipal de Administração  
Diretoria de Gestão de Pessoas

#### PROCESSO SELTIVO 002/2020

#### RESULTADO FINAL

<b>CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL PSF</b>			
<b>Class.</b>	<b>Nome</b>	<b>Pontuação final</b>	<b>Situação</b>
1º	ANGELA MESQUITA RODRIGUES	65	Classificado dentro do limite de vagas
2º	DÉBORA ELISE FERREIRA PEREIRA	60	Classificado dentro do limite de vagas
3º	PEDRO ÁVILA MONTEIRO DE CASTRO	55	Classificado dentro do limite de vagas
4º	BEATRIZ GOULART DE OLIVEIRA	30	Classificado dentro do limite de vagas
5º	LUIZ GUSTAVO DE JESUS LOPES	40	Classificado dentro do limite de vagas
6º	FELIPE OLIVEIRA DA SILVA	20	Classificado dentro do limite de vagas
7º	DIEGO RODRIGUES FRANÇA	10	Classificado dentro do limite de vagas

**Melchhiades Corrêa Utrini**

**Diretoria de Gestão de Pessoas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Fundo Municipal de Saúde

#### RESOLUÇÃO Nº 176/SMS/FMS DE 24 DE JULHO DE 2020.

O Secretário Municipal de Saúde, ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde, no exercício das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 76. incisos I e IV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores – **Rodrigo Campos Teixeira**, matrícula: 23.134 e **Leandra Trevezani Moreira da Silva**, matrícula: 12.083, para acompanharem o Termo de Contrato, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acolhimento, transporte, controle sanitário, chipagem (identificação eletrônica), cuidados veterinários e alojamento com alimentação de animais de grande porte recolhidos em vias públicas, por um período de 12 (doze) meses, a ser realizado pela empresa abaixo relacionada, através do Processo Administrativo nº 9136/2019, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

- TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2020 – CIRAC – CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO ASSISTÊNCIA E CONTROLE DE ANIMAIS LTDA.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/06/2020.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**ALEXANDRE SÉRGIO ALVES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde

#### RESOLUÇÃO Nº 177/SMS/FMS DE 24 DE JULHO DE 2020.

O Secretário Municipal de Saúde, ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde, no exercício das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 79, incisos I e IV,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores – **Mariana de Lima Seggiaro**, matrícula: 21.334 e **Flávio Ney Alves de Aguiar**, matrícula: 24.288, para acompanharem os Registros de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 078/2020, que objetiva a aquisição de camas e colchões para atender às necessidades do Hospital Municipal de Emergência Henrique Sérgio Grégori, através da Secretária Municipal de Saúde/FMS do Município de Resende/RJ, por um período de 12 (doze) meses, a ser realizado pela empresa, abaixo relacionadas, através do Processo Administrativo nº 22.974/2019, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei nº 8666/93.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2020 – BALI COMERCIAL LTDA.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2020 – MULTIFLEX DO BRASIL LTDA.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/07/2020.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**ALEXANDRE SÉRGIO ALVES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde

#### RESOLUÇÃO Nº 178/SMS/FMS DE 27 DE JULHO DE 2020.

O Secretário Municipal de Saúde, ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde, no exercício das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 76, incisos I e IV,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores – **Cleverson de Almeida Pinheiro**, matrícula: 23.975 e **Valdier Clemente Brandão**, matrícula: 21.543, para acompanharem o Contrato Administrativo, que objetiva a contratação de empresa especializada para fornecimento de kit calpack contendo soluções de calibração e limpeza mais sensor cassete, por um período de 12 (doze) meses, a ser realizado pela empresa abaixo relacionada, através do Processo Administrativo nº 10.047/2020, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei nº 8666/93.

- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2020 – WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/06/2020.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**ALEXANDRE SÉRGIO ALVES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde

#### RESOLUÇÃO Nº 179/SMS/FMS DE 27 DE JULHO DE 2020.

O Secretário Municipal de Saúde, ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde, no exercício das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 76, incisos I e IV,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores, abaixo relacionados, para acompanharem as Atas de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 039/2020, objetivando a aquisição de eletrodomésticos para estruturar a Farmácia Satélite no Hospital Municipal de Emergência e outros serviços de assistência farmacêutica que se encontram com os aparelhos danificados, por um período de 12 (doze) meses, a ser realizado pelas empresas abaixo relacionadas, através do Processo Administrativo nº 17.167/2019, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**Superintendência Assistência Farmacêutica:** Nathália Villard de Matos, matrícula: 23.768 e Tarciel Martins Reis, matrícula: 23.062.

**Superintendência de Vigilância em Saúde:** Rodrigo Campos Teixeira, matrícula: 23.134 e Patrícia Aparecida de Souza Costa, matrícula: 15.169.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2020 – DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2020 – I. R. M. MATHIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29/06/2020.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 169/SMS/FMS de 16/07/2020.

**ALEXANDRE SÉRGIO ALVES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde

#### RESOLUÇÃO Nº 180/SMS/FMS DE 28 DE JULHO DE 2020.

O Secretário Municipal de Saúde, ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde, no exercício das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 76, incisos I e IV,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores – **Nathália Villard de Matos**, matrícula: 23.768 e **Tarciel Martins Reis**, matrícula: 23.062, para acompanharem a Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº 111/2020, objetivando a aquisição de medicamento para atender município através de mandado judicial, por um período de 12 (doze) meses, a ser realizado pelas empresas abaixo relacionadas, através do Processo Administrativo nº 11.592/2020, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2020 – ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/07/2020.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**ALEXANDRE SÉRGIO ALVES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde

#### RESOLUÇÃO Nº 181/SMS/FMS DE 28 DE JULHO DE 2020.

O Secretário Municipal de Saúde, ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde, no exercício das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 79, incisos I e IV,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores – **Solange de Oliveira Marinatto**, matrícula: 18.975 e **Josimar dos Santos**, matrícula: 4.126 para acompanharem o Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 69/2020, que objetiva aquisição de materiais médico-hospitalares para atender o Hospital Municipal de Emergência Henrique Sérgio Grégori, a Unidade de Pronto atendimento – UPA Resende, o Pronto Atendimento do Paraíso e o Hospital da Mulher, vinculados ao Fundo Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, a ser realizado pelas Empresas abaixo relacionada, através do Processo Administrativo nº 16.615/2019, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei nº 8666/93.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2020 – ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2020 – DENT SERV – COMÉRCIO E SERVIÇOS CORRELATOS DE SAÚDE LTDA.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2020 – ECO MEDICE – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2020 – ENDO MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2020 – G A – MEDICAL LTDA.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2020 – J C N COMÉRCIO E EMPREENDIMIENTOS EIRELI.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2020 – LIFETEC COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO EIRELI..

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2020 – L R LAGOS ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2020 – NDS IMPORTADORA & DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2020 – SÃO GERALDO MATERIAL MÉDICO E ORTOPÉDICO LIMITADA.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2020 – UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/07/2020.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**ALEXANDRE SÉRGIO ALVES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde

#### RESOLUÇÃO Nº 182/SMS/FMS DE 29 DE JULHO DE 2020.

O Secretário Municipal de Saúde, ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde, no exercício das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 79, incisos I e IV,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores – **Márcio Moreira Soares**, matrícula: 23.531 e **André da Conceição**, matrícula: 7636, para acompanharem os Registros de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 126/2020, que objetiva a aquisição de equipamento de bomba infusora parenteral para o Hospital Municipal de Emergência de Resende, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de

Saúde – FMS do Município de Resende em reparos de pintura, por um período de 06 (seis) meses, a ser realizado pela empresa, abaixo relacionadas, através do Processo Administrativo nº 14.625/2020, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei nº 8666/93.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2020 – R. A. M MARQUES COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/07/2020.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**ALEXANDRE SÉRGIO ALVES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde

### RESOLUÇÃO Nº 183/SMS/FMS DE 29 DE JULHO DE 2020.

O Secretário Municipal de Saúde, ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde, no exercício das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 76. incisos I e IV,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores – **Luis Henrique Pereira Mendes**, matrícula: 2213 e **Valdieri Clemente Brandão**, matrícula: 21.543 para acompanharem o Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 085/2020, que objetiva a aquisição de reagentes para realização de exames de controle e diagnóstico de Dengue, Zika e Chikungunya com cessão gratuita de equipamentos e acessórios, para atender a Rede Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, a ser realizado pela Empresa abaixo relacionada, através do Processo Administrativo nº 7.517/2020, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei nº 8666/93.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2020 – ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2020 – SULLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/07/2020.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**ALEXANDRE SÉRGIO ALVES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde

### RESOLUÇÃO Nº 184/SMS/FMS DE 29 DE JULHO DE 2020.

O Secretário Municipal de Saúde, ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde, no exercício das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 76. incisos I e IV,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores – **Luis Henrique Pereira Mendes**, matrícula: 2213 e **Valdieri Clemente Brandão**, matrícula: 21.543 para acompanharem o Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 104/2020, que objetiva a aquisição de reagentes para realização de exames de triagem de Influenza A e B e COVID-19 com cessão gratuita de dois equipamentos para análise de testes imunológicos por fluorescência utilizando o marcador európio, com identificação automática dos testes através de QR code, acessórios (calibradores, controle, swab, papel, fita para impressora, etc.), por um período de 12 (doze) meses, a fim de direcionar o tratamento durante a pandemia de COVID-19, através da Secretaria Municipal de Saúde/FMS a ser realizado pela Empresa abaixo relacionada, através do Processo Administrativo nº 8880/2020, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei nº 8666/93.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2020 – ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/07/2020.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**ALEXANDRE SÉRGIO ALVES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Conselho Municipal de Saúde

### RECOMENDAÇÃO CMSR Nº 01 DE 23 DE JULHO DE 2020

O Conselho Municipal de Saúde de Resende vem acompanhando com atenção os números de casos e óbitos por Covid19 no município de Resende e apesar de apresentar um leve platô na curva de casos e até no número de morte, percebemos que este platô não significa uma curva decrescente de infecções. Há tendência de uma estabilização de casos e mortes, mas ainda num patamar muito elevado, como podem ser verificados no Painel Covid do CESRJ e no painel Covid-Uerj. Sabemos que é desejo de todos que não tivéssemos nenhuma morte por esta pandemia em nossa cidade, mas não podemos fechar os olhos e muito menos ser insensíveis às dores de nossa gente. Já são 36 famílias enlutadas.

Diante dos números atuais no município de Resende (até dia 21/7, 36 óbitos), assim como dos casos de Covid19 (até dia 22/7, 845) e ainda o crescimento na ocupação de leitos dos hospitais da cidade, nós conselheiros e conselheiras de saúde de Resende não podemos deixar de nos posicionar, mais uma vez, diante do que assistimos e criar uma forma de colaborar para entender porque muitas pessoas no município não estão respeitando as medidas de prevenção e higiene, colocando não apenas a vida delas, mas também de outras pessoas em risco.

Informamos que tentaremos dialogar nos próximos dias com a população a partir dos resultados de uma enquete que vamos lançar nas redes sociais. Ouvindo possíveis colaborações e tentando entender porque está tão difícil a adesão, por exemplo, no uso de máscaras e principalmente manter o distanciamento social só saindo para atividades essenciais.

Entendemos também, que apesar dos esforços do governo municipal ao editar 16 decretos estabelecendo medidas de segurança, menor risco, mas também de retomada das atividades econômicas para que a cidade não paralise ou corra riscos também de completa estagnação econômica, muitas medidas ainda carecem de um controle mais efetivo, de instrumento de fiscalização mais eficazes e de uma comunicação mais abrangente.

Acreditamos que os esforços feitos até agora pelos profissionais de saúde, que toda a estratégia pensada e aplicada pela Vigilância epidemiológica e todas as ações da Secretaria Municipal de Saúde não podem se perder ou retroceder.

Sendo assim, avaliando a grande circulação das pessoas e aglomerações na cidade, assim como em muitos estabelecimentos a falta dos cuidados preventivos como higiene das mãos e uso de álcool gel e o uso de máscara recomendamos ao prefeito Diogo Baileiro Diniz que novas determinações municipais possam indicar, ainda que com prazo determinado:

- Ampliação da restrição do horário do comércio durante a semana e aos sábados.
- Manutenção da restrição do número de pessoas, assim como medidas de distanciamento nos estabelecimentos comerciais.
- Fechamento total do comércio aos domingos.
- Aumento da fiscalização da Guarda Municipal e dos agentes de postura do município.
- Estabelecer que o delivery ainda deve ser a maneira prioritária de atendimento aos consumidores.
- Criar uma equipe de fiscalização para atender as denúncias, em especial, nos fins de semana
- Rever o percentual de ocupação nos hotéis e pousadas da cidade.
- Não permitir torneios de futebol nos bairros.
- Manter restrições de eventos e aglomerações.
- Ampliar a comunicação das medidas de higiene, uso de máscaras e da necessidade do distanciamento social, seja com carro de som, seja usando as mídias sociais, mídias tradicionais e outras formas de comunicação.
- Divulgar para toda a população a ocupação dos leitos UTI e de enfermaria SUS disponíveis para Covid19, assim como os casos de letalidade por regiões de saúde no município.
- Considerar a volta às aulas apenas para 2021, levando mais tranquilidade e segurança às famílias.

O Conselho Municipal de Saúde de Resende se coloca à disposição para colaborar não apenas com estas recomendações, mas na construção de uma cidade mais segura tanto para os profissionais de saúde, quanto para os munícipes neste momento e após os piores momentos da Covid19.

Conselho Municipal de Saúde de Resende



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE**  
Superintendência Municipal de Licitações e Contratos

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1323/2020.

- 01 – Processo Administrativo nº: 11.592/2020.
- 02 – Objeto: Aquisição de medicamentos.
- 03 – Pregão Eletrônico nº: 111/2020.
- 04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses
- 05 – Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Saúde
- 06 – Contratada: Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda
- 07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 17 de Julho de 2020

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL LOTE
01	01	32	FRAMP.	BRENTUMIXABE VEDOTINA 50 MG PÓ LIQ. (FR - AMP), MARCA: ADCETRIS, REGISTRO N°: 1063902690012.	14.524,24	464.775,68
VALOR GLOBAL: (QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)					R\$ 464.775,68	

**Julio Cezar de Carvalho**  
Superintendente Municipal de Licitações e Contratos - PMR

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1325/2020.**

- 01 - Processo Administrativo nº: 16.521/2019.
- 02 - Objeto: Aquisição de materiais que serão utilizados pela equipe de limpeza do Hospital Veterinário Municipal.
- 03 - Pregão Eletrônico nº: 66/2020.
- 04 - Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses
- 05 - Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Saúde
- 06 - Contratada: BR Vale Distribuidora de Produtos Eireli
- 07 - Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 20 de Julho de 2020

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL LOTE
01	01	3.000	UNID.	SACO PLÁSTICO DE LIXO DE CAPACIDADE 60 LITROS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE MATERIAL VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO. LEVA O SIMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, SEGUEM NORMAS 9191 DA ABNT E A RESOLUÇÃO DA ANVISA. SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE, CONSTITUÍDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, COM SOLDA LATERAL CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME. - DEVE CONTER IMPRESSO NO SACO O SIMBOLO DE RESÍDUO INFECTANTE. - REFORÇADO, MARCA: ITAQUITI.	0,28	840,00
02	01	3.000	UNID.	SACO DE LIXO DE CAPACIDADE 50 LITROS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE MATERIAL VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO. LEVA O SIMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, SEGUEM AS NORMAS 9191 DA ABNT E A RESOLUÇÃO DA ANVISA. SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE, CONSTITUÍDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, COM SOLDA LATERAL CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME. - DEVE CONTER IMPRESSO NO SACO O SIMBOLO DE RESÍDUO INFECTANTE. - REFORÇADO, MARCA: ITAQUITI.	0,37	1.110,00
03	01	500	UNID.	SACO DE LIXO DE CAPACIDADE 120 LITROS, FEITO EM POLIETILENO, PIGMENTO E ADITIVO, COR PRETA, REFORÇADO, MARCA: ORLALIX.	0,68	340,00
04	01	2.000	UNID.	SACO DE LIXO DE CAPACIDADE 40 LITROS, FEITO EM POLIETILENO, PIGMENTO E ADITIVO, COR PRETA, REFORÇADO, MARCA: ORLALIX.	0,14	280,00
05	01	03	UNID.	CARRINHO GARI DE CAPACIDADE 240 LITROS, FEITO EM POLIETILENO COM TAMPA, RODÍZIO E BARRA DE EMPURRAR, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1030 CM X COMPRIMENTO 58,3 CM X LARGURA 73 CM, COR BRANCA, MARCA: JSN.	241,65	724,95
06	01	03	UNID.	CARRINHO GARI DE CAPACIDADE 240 LITROS, FEITO EM POLIETILENO COM TAMPA, RODÍZIO E BARRA DE EMPURRAR, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1030 CM X COMPRIMENTO 58,3 CM X LARGURA 73 CM, COR AZUL, MARCA: JSN.	241,65	724,95
10	01	05	UNID.	LIXEIRA DE CAPACIDADE PARA 100 LITROS, FEITA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ACIONAMENTO DE PEDAL, COR BRANCA, MARCA: AROPLAST.	121,50	607,50
11	01	15	UNID.	LIXEIRA DE CAPACIDADE PARA 30 LITROS, FEITA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ACIONAMENTO DE PEDAL, COR BRANCA, MARCA: MONTELIBANO.	43,50	652,50
VALOR GLOBAL: (CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)					R\$ 5.279,90	

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1326/2020.**

- 01 - Processo Administrativo nº: 16.521/2019.
- 02 - Objeto: Aquisição de materiais que serão utilizados pela equipe de limpeza do Hospital Veterinário Municipal.
- 03 - Pregão Eletrônico nº: 66/2020.
- 04 - Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses
- 05 - Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Saúde
- 06 - Contratada: Dax Comércio e Serviços Ltda
- 07 - Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 20 de Julho de 2020

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL LOTE
07	01	15	UNID.	DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, USO UNIVERSAL, COMPORTA PAPEL DE 2 OU 3 DOBRAS, SISTEMA COM CHAVE, COR BRANCA, MARCA: BELL PLUS.	23,62	354,30
08	01	20	UNID.	DISPENSADOR DE PAREDE DE SABONETE LÍQUIDO/ALCOOL EM GEL DE PRESSÃO, COM VISOR, CAPACIDADE APROXIMADA 800 ML, EM POLIPROPILENO, COR BRANCA, MARCA: BELL PLUS.	18,89	377,80
VALOR GLOBAL: (SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS)					R\$ 732,10	

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1327/2020.**

- 01 - Processo Administrativo nº: 16.521/2019.
- 02 - Objeto: Aquisição de materiais que serão utilizados pela equipe de limpeza do Hospital Veterinário Municipal.
- 03 - Pregão Eletrônico nº: 66/2020.
- 04 - Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses
- 05 - Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Saúde
- 06 - Contratada: JM Gol Comércio Representações Ltda
- 07 - Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 20 de Julho de 2020

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL LOTE
09	01	40	UNID.	LIXEIRA DE CAPACIDADE PARA 50 LITROS, FEITA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ACIONAMENTO DE PEDAL, COR BRANCA, MARCA: JAGUAR.	60,00	2.400,00
VALOR GLOBAL: (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)					R\$ 2.400,00	

**Julio Cezar de Carvalho**  
Superintendente Municipal de Licitações e Contratos - PMR

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1328/2020.**

- 01 - Processo Administrativo nº: 8.880/2020.
- 02 - Objeto: Aquisição de reagente para a realização de exames para triagem de influenza A e B e COVID - 19.
- 03 - Pregão Eletrônico nº: 104/2020.
- 04 - Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses
- 05 - Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Saúde
- 06 - Contratada: Enzipharma Produtos Médicos e Laboratoriais Ltda
- 07 - Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 21 de Julho de 2020

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL LOTE
01	01	2.000	TESTES	PESQUISA DE ANTIGENO PARA INFLUENZA A/B (COM SWAB), MARCA: ECO, REGISTRO N°: 80954880072.	58,45	116.900,00
	02	1.200	TESTES	TESTE PARA COVID-19 AG (COM SWAB), MARCA: ECO, REGISTRO N°: 80954880131.	180,00	216.000,00
VALOR GLOBAL: (TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS REAIS)					R\$ 332.900,00	

**Julio Cezar de Carvalho**  
Superintendente Municipal de Licitações e Contratos - PMR



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESENDE**

**PORTARIA Nº 090 DE 27 DE JULHO DE 2020.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende - RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6659 de 01 de Abril de 2013 e considerando o disposto no Artigo 17, I da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 476/RESENPREVI/2020, de 24 de julho de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR**, a pedido, a Portaria nº 103, de 26 de julho de 2016, que concede aposentadoria para a servidora **IRANI DE CARVALHO**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ANTÔNIO GERALDO DIAS PEIXOTO**  
Presidente do RESENPREVI



**AGÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE RESENDE**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020**

**Processo Administrativo nº 189/2020**

**Contratante:** Agência de Saneamento Básico do Município de Resende - SANEAR.

**Contratada:** Centro de Conhecimento Capacitação UNIABES (CNPJ 33.945.015/0001-81)

**Objeto:** Contratação da prestação de serviço de aperfeiçoamento profissional.

**Fundamento legal:** Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**Duração do curso:** 06 meses.

**Valor:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**Recursos orçamentários:**

Projeto Atividade 17.122.0102, Funcional 2.312, Código Reduzido 16, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, Fonte 05.

**Ratificação:** Sílvio César Fest da Silveira, Diretor Presidente, em 27/07/2020.

